PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04252/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/02/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a OLINDINA RODRIGUES DA ROCHA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Maria de Lourdes dos Santos ..... c/ 18,70m
SUL - Maria da Soledade de França ..... c/ 18,70m
LESTE - Rua Belo Horizonte ..... c/ 4,50m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 3,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 11/02/93.